



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.508 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga a Lei n. 2.255, de 3 de março de 2010, que
“Dispõe sobre a segurança de ex-Governador do
Estado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 2.255, de 3 de março de 2010, que “Dispõe sobre a segurança de ex-Governador do Estado”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa que se estende para baixo.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador